

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI CONSELHO DIRETOR – CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 029/2002 Teresina, 13 de novembro de 2002.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo nº 08159/02

Considerando a reunião plenária do CONDIR de 13 de novembro de 2002,

RESOLVE:

I – Alterar os itens da tabela anexa da Resolução 024/00, que define a remuneração das atividades do Programa de Cursos em Regime Especial para Coordenador de Núcleo, Coordenador de Área e o valor da hora aula, que passarão a ter os limites abaixo especificados:

| FUNÇÃO | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|--|---|
| Coordenador de Núcleo | até R\$ 400,00 para núcleos com até 399 alunos até R\$ 600,00 para núcleos com até 799 alunos até R\$ 700,00 para núcleos com 800 |
| | alunos ou mais |
| Coordenador Geral dos Cursos de Regime Especial | até o valor de R\$ 1.900,00 |
| Coordenação de Projetos | até o valor de R\$ 1.500,00 |
| Coordenação Geral Adjunto | até o valor de R\$ 1.000,00 |
| Coordenador Geral de Área | até o valor de R\$ 700,00 |
| Coordenador de Curso em Teresina | até o valor de R\$ 300,00 |

Lowalcomb

Rua João Cabral, s/n - Bairro Pirajá - Cep: 64.002-150 - Teresina - Piauí - Brasil Fones da Reitoria: (0.xx.86) 213-5195 (Ramais: 216/214/206) ou 213-5757/1690/4660 Fone/Fax: 213-2733 e-mail: reitoria@npdsrv01.uespi.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI CONSELHO DIRETOR - CONDIR

| Coordenação Técnico- Pedagógica | até o valor de R\$ 800,00 |
|---------------------------------|--|
| Coordenação Administrativa | até o valor de R\$ 800,00 |
| Secretária | até o valor de R\$ 320,00 |
| Apoio Administrativo | até o valor de R\$ 250,00 |
| Digitador | até o valor de R\$ 320,00 |
| Zeladoria / Vigilância | até o valor de R\$ 200,00 |
| Apoio Logístico | até o valor de R\$ 200,00 |
| Programador | até o valor de R\$ 700,00 |
| Professor hora/aula | até o valor de R\$ 15,00 por hora aula |

II - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Professora Maria do Socorro Rocha Cavalcanti Barros Presidente do CONDIR e Reitora *Pro Tempore* da UESPI